



CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL_2025

**“FAÇA DA SUA MONTRA A MAIOR
ATRAÇÃO DESTE NATAL NA NOSSA
FREGUESIA”**

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do Comércio da freguesia, a Junta de Freguesia de Moscaide e Portela promove o Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia 2025, que se regerá pelas seguintes Normas de Participação.

I. OBJECTIVO

O Presente documento dispõe sobre as regras de funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja organização pertence à Junta de Freguesia de Moscaide e Portela.

II. ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os Comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade na freguesia de Moscaide, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

III. INSCRIÇÃO

A inscrição no concurso é **gratuita** e deverá ser **efetuada em documento próprio**, nas datas indicadas no calendário do concurso de montras, atualizado anualmente e que é apenso às Normas de Participação.

A entrega da Inscrição pode ser efetuada através do email: comunicacao@jf-moscavideportela.pt ou nos postos de atendimento da autarquia, designadamente:

- **Portela** - Av. da República, nº 19;

- **Moscavide** - Rua António Maria pais, 6;

Aos comerciantes será dada a possibilidade de concorrerem com uma só montra à escolha, devendo em o ato da inscrição facultar o nome do estabelecimento, a morada, o telefone, o nome do responsável da loja e o email, bem como autorizar a devida publicação das fotografias da montra a concurso nos meios de comunicação oficiais da Junta de Freguesia de Moscaide e Portela.

As montras a concurso serão identificadas através de um “Dístico”, contendo um identificador numérico que será obrigatoriamente afixado em cada uma das montras concorrentes. O “Dístico” será entregue pela Junta de Freguesia de Moscaide e Portela.

IV. TEMA

O TEMA DAS MONTRAS A CONCURSO DEVERÁ SER ALUSIVO À ÉPOCA NATALÍCIA. As montras deverão conter adereços e decoração adequados ao tema bem como iluminação natalícia no período noturno.

V. CALENDÁRIO

A calendarização do concurso de montras é definida anualmente e também divulgada nos diversos locais informativos da autarquia, site e redes sociais:

Procedimento	Calendarização
Inscrições	24 a 28 nov 25
Entrega Dísticos	2 a 5 dez 25
Avaliação pelo Júri	9 a 31 dez 25
Votação Júri	janeiro 26*
Entrega dos Prémios	fevereiro 26**



FREGUESIA MOSCAVIDE E PORTELA

PRIMEIRO AS PESSOAS

*Divulgação nas redes sociais e locais informativos da autarquia;

**Após agendamento da data, os participantes serão informados individualmente, sendo a entrega feita nas respetivas lojas participantes.

VI. VOTAÇÃO

A Classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultarão da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de avaliação aplicados.

VII. JÚRI

O Júri é composto por 5 elementos, designadamente, elementos da autarquia e elementos de entidades associativas ou empresariais com atividade na freguesia, nas vertentes sociais, educativas e culturais:

- Dois representantes a designar pela Junta de Freguesia de Moscavide e Portela;
- Dois representantes - 1 elemento de cada Associação ou entidade convidada.
- Um Representante da AECSCLO – Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas;

1. Para efeitos do número anterior a designação do Júri será apresentada/ publicada no site oficial da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, nos lugares de estilo da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela e ainda divulgado na página oficial do Facebook desta autarquia.
2. O Júri após análise das montras a concurso deverá preencher uma grelha de avaliação com critérios

previamente definidos, sendo que a Classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultarão da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os critérios de avaliação aplicados.

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A votação do júri das montras a concurso ocorrerá ou através de visita surpresa, confidencial e sem aviso prévio às montras a concurso, de forma individual por cada membro do júri ao local ou através de imagens digitais/fotos que permitam analisar e avaliar a respetiva montra. A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que, relativamente a cada uma das montras apresentadas a concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- Originalidade e Inovação;
- Criatividade e Beleza;
- Harmonia Estética do Conjunto;
- Cores e Materiais utilizados;
- Adequação ao Tema;
- Técnica de Exposição;
- Relação Decoração/ Artigo comercializado;
- Iluminação Natalícia (período noturno);

Na votação a realizar pelos membros do júri será utilizada uma grelha de pontuação (com um máximo de 20 pontos) e de acordo com os parâmetros acima.

Cada parâmetro será avaliado, por cada um dos elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a vinte (20) valores.



IX. APURAMENTO E DETERMINAÇÃO DOS CONCORRENTES PREMIADOS

A operação de apuramento e determinação dos concorrentes premiados ocorrerá através do registo e fórmula aritmética, sendo previamente enviada Grelha de Avaliação Final para os membros do júri para prenuncia destes.

X. OBRIGAÇÃO DOS CONCORRENTES

Os concorrentes obrigam-se a conceber e decorar o seu espaço/montra de exposição durante todo o período de avaliação pelo júri, de **9 a 31 dezembro 2025**, mantendo-o inalterável até ao último dia do Concurso.

XI. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados:

- **Primeiro classificado;**
 - Isenção anual das taxas de ocupação de via pública efetuadas pelo estabelecimento, para o ano civil seguinte à data da edição do concurso, até ao valor monetário de 200 €.
- **Segundo classificado;**
 - Isenção semestral das taxas de ocupação de via pública efetuadas pelo estabelecimento, para o ano civil seguinte à data da edição do concurso, até ao valor monetário de 100 €.
- **Terceiro classificado;**
 - Isenção trimestral de todas as taxas de ocupação de via pública efetuadas pelo estabelecimento, para o ano civil seguinte à data da edição do concurso, até ao valor monetário de 50 €.

Nota - O prémio é apenas aplicável às ocupações de via pública instaladas à data de lançamento do Concurso.

- Certificados de Participação a todos os concorrentes.

Da decisão do júri não cabe lugar a reclamação.

XII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

Os resultados e a entrega dos prémios finais do Concurso serão divulgados em cerimónia pública em data a designar e que será divulgada publicamente na comunidade e aos concorrentes.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifiquem um mínimo de dez (10) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal a organização reserva-se ao direito de não realizar o mesmo. Reserva ainda o direito de excluir montras concorrentes de classificação do Júri.

XIV. CASOS OMISSOS

Os casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização, caso a caso.

Moscavide e Portela, 4 de novembro de 2025

A Junta de Freguesia

O Presidente

(Ricardo Jorge Monteiro Lima)